

COMUNICADO N° 92/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.005252/2025-91

Pregão Eletrônico SRP 90010/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do PAC Saúde 2025, por meio de Registro de Preços

RESPOSTAS A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

I - INTRODUÇÃO

No período de 22/09 a 01/10/2025, foram recebidos pedidos de IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTOS referentes aos itens 51 a 55 do Edital, equipamento DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), apresentados pelas seguintes empresas:

MA HOSPITALAR

HOSPCOM

INDUMED

Os pedidos foram recebidos tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontram-se registrados nos autos para fins de transparência e controle.

Os demais questionamentos de cada uma dessas empresas, relacionados a outros temas diversos das especificações técnicas do DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) serão tratados em comunicado específico.

II - ANÁLISE

As empresas apresentaram diversos questionamentos e alegações a respeito da descrição técnica do equipamento, incluindo, dentre outros aspectos:

Resistência a quedas acidentais - Norma NBR IEC 60601-1-12:2020;

Sensor de RCP - Especificações e fornecimento;

Energia de desfibrilação;

Tempo de Carga;

Grau de Proteção IP55.

A Unidade de Atenção Primária à Saúde, requerete neste certame por demanda da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, emitiu, em 03/10/2025, Comunicado revogando os itens 51 a 55 do Pregão 90010/2025, correspondentes ao DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).

A unidade assim se pronuncia: "A medida encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa e na supremacia do interesse público, que faculta à Administração rever seus próprios atos para assegurar sua conformidade legal e adequação ao interesse público. Alinha-se, ainda, aos princípios que orientam a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e segurança jurídica, cuja observância é essencial para a legitimidade e a efetividade das contratações públicas."

A decisão se orienta pelo Ofício n° 335/2025/SAPS/CGPROJ/SAPS/MS, que traz ainda a solicitação "que após as adequações necessárias, seja realizado novo processo de aquisição para esses dois equipamentos, de forma individualizada, a fim de garantir a preservação do certame atual e a manutenção do cronograma previsto para os demais outros itens."

Dessa forma, frente à manifestação definitiva da unidade demandante, os ITENS 51 a 55, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) serão REVOGADOS na abertura do Pregão. Essa ação encontra respaldo no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União quanto à autonomia de julgamento por item em licitações (Acórdão n° 2.731/2018-Plenário).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que as impugnações possuem fundamento técnico suficiente para determinar o não prosseguimento do certame quanto ao equipamento DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), cujos itens (51 a 55) serão REVOGADOS na abertura da sessão.

Por fim, **defiro parcialmente** as impugnações, revogando os itens 51 a 55 relativos ao Desfibrilador Externo Automático (DEA) e mantendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Publique-se esta decisão no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, em observância ao princípio da publicidade.

**DANIELA DOS SANTOS
PREGOEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 06/10/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118855** e o código CRC **A01DE50B**.

Referência: Processo nº AGSUS.005252/2025-91

SEI nº 0118855